



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex na cidade de Juramento, self-service e refeições simples na cidade de Montes Claros, para atender às necessidades das Secretarias deste Município, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. A presente contratação tem por objetivo o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de refeições, conforme os requisitos e especificações estabelecidos neste documento

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	MARMITEX. CONTENDO PELO MENOS 1 TIPO DE CARNE CONTENDO ARROZ TIPO 1 SALADA FRIA VERDURAS COZIDAS VARIADAS CARNES VARIADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE INCLUINDO REFRIGERANTE 290 ML OU SUCO DE 200 ML NA CIDADE DE JURAMENTO MG. AS REFEIÇÕES DEVERAM SER EMBALADAS EM MARMITA DESCARTAVEL MATERIAL DE ISOPOR FORMATO REDONDO COM TAMPA N 08. NA CIDADE DE JURAMENTOMG.	Unidade	2.310	R\$ 23,00	R\$ 53.130,00
2	REFEIÇÃO SELF SERVICE. OFERECENDO VARIEDADES DE SALADAS, VERDURAS, MASSAS E CARNES (CHURRASCO), INCLUINDO REFRIGERANTE 290 ML OU SUCO DE 200 ML. NA CIDADE DE MONTES CLAROS - MG.	Kilo	1.190	R\$ 64,00	R\$ 76.160,00
3	REFEIÇÃO SIMPLES PF. COM PELO MENOS 1 TIPO DE CARNE, CONTENDO ARROZ TIPO 1, SALADA FRIA, VERDURAS COZIDAS VARIADAS, CARNES VARIADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, INCLUINDO REFRIGERANTE 290 ML OU SUCO DE 300 ML, PESO MINIMO DE 650 GRAMAS. NA CIDADE DE MONTES CLAROS - MG.	Unidade	910	R\$ 38,00	R\$ 34.580,00
TOTAL					R\$163.870,00

1.3. Os valores a serem pagos pela Administração foram previamente definidos com base em pesquisa de mercado atualizada e formalizados por meio da Portaria Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



282/2025, garantindo a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a economicidade para a Administração Pública

1.4 ENTREGA DAS REFEIÇÕES

1.4.1-As refeições deverão ser entregues nos locais indicados pelo setor requisitante, em prazo de até 24 horas após a solicitação, ou conforme cronograma específico informado pela Administração.

1.4.2-O transporte das refeições é de responsabilidade da empresa credenciada, devendo obedecer às normas sanitárias vigentes.

1.4.3-O consumo das refeições self-service será realizado diretamente no estabelecimento do fornecedor credenciado, mediante autorização da Administração, que fornecerá as ordens de serviço aos servidores ou usuários autorizados."

1.4.4-O serviço de refeição do tipo self-service será contratado na modalidade KG, sendo assim a contratada deverá disponibilizar balança calibrada para aferição do peso."

2-FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação é necessária para garantir o fornecimento de refeições às diversas secretarias e setores do Município de Juramento/MG, assegurando o atendimento às demandas diárias de alimentação dos servidores em atividades externas, pacientes em deslocamento para tratamento médico, bem como participantes de eventos e ações oficiais promovidas pela Administração Pública.

2.2 O serviço de fornecimento de refeições é fundamental para o bom funcionamento da máquina pública, uma vez que viabiliza o suporte alimentar a trabalhadores e usuários em situações específicas, evitando a interrupção de serviços essenciais e promovendo condições adequadas de trabalho e atendimento.

2.3. Diante da natureza recorrente e variada dessa necessidade, optou-se pelo credenciamento de empresas especializadas, promovendo a contratação paralela e não excludente, conforme prevê o art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e a inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



2.4 A contratação atenderá aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, permitindo flexibilidade, qualidade e regularidade no fornecimento das refeições, de acordo com a demanda real do Município.

3.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre a instrução dos processos de contratação direta, formalizados por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

3.2. Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, incluindo, entre outras situações, os "objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento".

3.3. Ressalta-se que o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021 define o credenciamento como:

"processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados."

3.4. A seleção dos fornecedores ocorrerá por meio de credenciamento, com contratação paralela e não excludente, conforme estabelece o art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.5. É responsabilidade integral do profissional ou empresa credenciada atender prontamente às solicitações, no local indicado pela Secretaria solicitante.

3.6. Os quantitativos indicados são estimativos, pois a execução dependerá exclusivamente da demanda efetiva dos serviços.

4-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATA

4.1 O credenciamento será realizado em caráter paralelo e não excludente, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Os fornecedores serão convocados conforme a demanda da Administração, obedecendo os seguintes critérios de rodízio:

- a) -Ordem cronológica de inscrição dos credenciados;
- b) -Capacidade técnica operacional demonstrada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



- c) -Localização geográfica (priorizando estabelecimentos sediados em Juramento/MG para atendimento local);
- d) -Alternância de convocações, garantindo oportunidade equitativa entre os credenciados.

4.3 O credenciamento não obriga a Administração à contratação, sendo a convocação condicionada à necessidade do serviço.

5-FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

5.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

5.3.O credenciado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, sendo possível sua prorrogação, nos termos do Art. 107 da NLL 14.133/2021.

6.2.O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021.

6.3. Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



7.FORMA DE PAGAMENTO

7.1.A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto contratado por credenciamento, após a comprovação do fornecimento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30(trinta) dias.

7.2. O pagamento será realizado mensalmente, por meio de depósito bancário, diretamente na conta da empresa credenciada, após a apresentação de nota fiscal e relatório de prestação do serviço, devidamente atestado pelo setor requisitante.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4.O Município poderá sustar o pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

É de responsabilidade do credenciado:

75.1. Fornecer as refeições com qualidade, higiene e segurança alimentar, observando todas as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis.

7.5.2. Atender prontamente às solicitações da Administração, fornecendo as refeições no local, data e horários indicados pela Secretaria responsável.

7.5.3. Garantir a regularidade dos alimentos fornecidos, utilizando ingredientes frescos e adequados, bem como acondicionamento correto para preservar as características nutricionais e sensoriais.

7.5.4. Apresentar certificações e comprovações de atendimento às normas sanitárias sempre que solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



7.5.5. Responsabilizar-se pela correta manipulação, transporte e entrega das refeições, assegurando que cheguem em perfeitas condições para consumo.

7.5.6. Manter atualizados os documentos de habilitação e demais certidões exigidas para o credenciamento durante todo o período de vigência.

7.5.7. Comunicar imediatamente à Administração qualquer impedimento ou dificuldade que possa comprometer a execução do serviço.

7.5.8. Respeitar os prazos estabelecidos para a entrega das refeições, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

7.5.9. Atender às orientações da Administração quanto a alterações de cardápio, quantitativos e demais especificações relacionadas ao fornecimento.

7.5.10. Zelar pela boa relação com os usuários e servidores envolvidos, garantindo atendimento cortês e profissional.

7.6. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

7.6.1. Fornecer todas as informações e especificações necessárias para a correta execução dos serviços objeto do credenciamento.

7.6.2. Realizar a convocação dos credenciados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na legislação aplicável.

7.6.3. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, garantindo que estejam em conformidade com as especificações técnicas, qualidade e prazos acordados.

7.6.4. Comunicar formalmente aos credenciados eventuais alterações no planejamento, quantitativos ou condições para execução dos serviços.

7.6.5. Assegurar o pagamento aos credenciados conforme os valores e prazos definidos, desde que comprovada a regular prestação dos serviços.

7.6.6. Manter a transparência e a isonomia durante todo o processo de credenciamento e contratação paralela.

7.6.7. Zelar pelo bom relacionamento entre os credenciados e a Administração, promovendo a solução de eventuais conflitos de forma justa e eficiente.

7.6.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



Contrato bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária do Contratante:

031104.122.0002.2008 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3339030000000
Material de Consumo 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP Ficha 44

111108.122.0002.2050 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL 3339030000000
Material de Consumo 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP Ficha 894

091120.608.0035.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICULTURA
3339030000000 Material de Consumo 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE
IMP Ficha 490

051012.122.0002.2024 MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3339030000000 Material de Consumo 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE
IMP Ficha 136

101115.452.0029.2049 Manutenção das Atividades do Setor 3339030000000 Material de
Consumo 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP Ficha 532

121115.122.0029.2067 MAN. DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS
3339030000000 Material de Consumo 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE
IMP Ficha 786

071126.782.0037.2042 Manutenção do Transporte Municipal 3339030000000 Material de
Consumo 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP

060110.122.0002.2305 MANUT. ATIVIDADE DA SEC. MUNIC. DE SAUDE
3390300000000 Material de Consumo 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS – ASPS
Ficha 308

061110.301.0014.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3339030000000 Material
de Consumo 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS – ASPS Ficha 341

061110.301.0014.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3339030000000 Material
de Consumo 16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER Ficha 342

061110.301.0014.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3339030000000 Material
de Consumo 16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO D Ficha 343



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



061110.302.0015.2087 MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3339030000000
Material de Consumo 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS – ASPS Ficha 370

061110.304.0020.2039 Manutenção das Atividades da Vigilância 3339030000000 Material
de Consumo 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS – ASPS Ficha 401

061110.304.0020.2039 Manutenção das Atividades da Vigilância 3339030000000 Material
de Consumo 16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER Ficha 402

061110.304.0020.2039 Manutenção das Atividades da Vigilância 3339030000000 Material
de Consumo 16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO D Ficha 403

061110.305.0021.2040 Manutenção e Controle de Endemias 3339030000000 Material de
Consumo 16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER Ficha 422

061110.305.0021.2040 Manutenção e Controle de Endemias 3339030000000 Material de
Consumo 16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO D Ficha 423

10. DO REAJUSTE

10.1. O valor contratado poderá ser reajustado anualmente, na hipótese de prorrogação contratual, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021."

Juramento/MG, 05 de julho de 2025

Geraldo Silva Oliveira
Secretaria Municipal De Obras

Venâncio Moreira Sobrinho
Secretaria Municipal De Administração

Gilvânia Cassia Caldeira Santos
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

João De Deus Ribeiro Barbosa
Secretaria Municipal De Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



Warley Silveira Moreira
Secretaria Municipal De Cultura, Lazer E Esporte

Dayanne Maria Mendes De Souza
Secretaria Municipal De Saúde

Heberth Junior Santos
Secretaria Municipal De Transportes

João Luiz Dos Santos Durães
Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

Raquel Cardoso Barbosa
Secretaria Municipal De Educação